



PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 5ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE DE GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A.

Pelo presente instrumento de aditamento, de um lado:

6RTD-RJ 17.05.2017
PROTOC.1 351704

MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A., sociedade anônima com registro de companhia aberta categoria "B" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, Bairro do Pina, na Av. Engenheiro Domingos Ferreira, nº 467, 13º andar parte, CEP 51011-050, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 12.049.631/0001-84, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Emissora");

E, de outro lado:

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0001-50, na qualidade de Agente Fiduciário, representando a comunhão dos interesses dos titulares das debêntures da presente emissão ("Debenturistas"), neste ato representada na forma de seu contrato social ("Agente Fiduciário");

Como Intervenientes Garantidores:

ALUÍSIO JOSÉ MOURA DUBEUX, brasileiro, engenheiro civil e empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 832549 SDS/PE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 092.693.804-59, residente e domiciliado na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, Bairro de Boa Viagem, na Avenida Boa Viagem, nº 2.234, Aptº 1.601, CEP 51020-000 ("Aluísio"), casado com **CLAUDIA PENNA DUBEUX**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1395683 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 247.957.474-15, residente e domiciliada na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, Bairro de Boa Viagem, na Avenida Boa Viagem, nº 2.234, Aptº 1.601, CEP 51020-000 ("Claudia");

GUSTAVO JOSÉ MOURA DUBEUX, brasileiro, engenheiro civil e empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1257999 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 333.059.004-15, residente e domiciliado na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, Bairro de Boa Viagem, na Avenida Boa Viagem, nº 2.234, Aptº 1.701, CEP 51020-000 ("Gustavo"), casado com **ROBERTA RODRIGUES MAIA DUBEUX**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1801913 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 415.708.474-87, residente e domiciliada na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, Bairro de Boa Viagem, na Avenida Boa Viagem, nº 2.234, Aptº 1.701, CEP 51020-000 ("Roberta" e, em conjunto com a Claudia, "Cônjuges Anuentes");

6RTD-RJ 17.05.2017
PROT. 1351704

MARCOS JOSÉ MOURA DUBEUX, brasileiro, engenheiro eletricitista e empresário, casado em regime de separação total de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 832550 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.540.044-53, residente e domiciliado na Cidade do Recife, Bairro de Boa Viagem, Estado de Pernambuco, na Avenida Boa Viagem, nº 1.230, Aptº 1.201, CEP 51011-000 ("Marcos" e, em conjunto com Aluísio e Gustavo, "Garantidores");

(sendo os Garantidores, em conjunto com o Agente Fiduciário e com a Emissora, doravante denominados "Partes")

vêm por esta e na melhor forma de direito firmar o presente "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie de Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Moura Dubeux Engenharia S.A.*" ("Aditamento"), mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. AUTORIZAÇÃO

1.1. O presente Aditamento é celebrado com base na deliberação tomada na Reunião do Conselho de Administração ("RCA") realizada em 10 de novembro de 2015, que deliberou sobre os termos e as condições da Emissão e na Cláusula 6.2. da Escritura, não sendo necessária a realização de assembleia geral de debenturistas e/ou de reunião do Conselho de Administração da Emissora para sua realização.

1.2. O presente Aditamento também contempla as deliberações aprovadas na Assembleia Geral de Debenturistas da 5ª Emissão realizada em 9 de dezembro de 2016 ("AGD 1") e na Assembleia Geral de Debenturistas da 5ª Emissão realizada em 12 de dezembro de 2016 ("AGD 2").

2. ARQUIVAMENTO

2.1. Este Aditamento será arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco ("JUCEPE"), nos termos do artigo 62, parágrafo 3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

3. RETIFICAÇÕES

3.1. O presente Aditamento tem como objetivo alterar a espécie das Debêntures, de garantia quirografária para com garantia real, observado que as Debêntures contam ainda com garantia fidejussória prevista na Cláusula 6.2 da Escritura, ficando alteradas as Cláusulas 2.4.1., 3.6. e 6.1. da Escritura, sendo excluída a Cláusula 6.2. da Escritura e renumeradas as Cláusulas posteriores à Cláusula 6.2., em vista da exclusão dessa última.

3.1.1. O presente Aditamento contempla, ainda, as novas redações das Cláusulas 4.3., 6.2.1. e 7.1. da Escritura, conforme aprovadas na AGD 1, assim como a nova redação da Cláusula 4.4.2.2. da

6RTD-RJ 17.05.2017
PROT. 1351704

Escritura, conforme aprovada na AGD 2.

3.2. As Cláusulas acima mencionadas passam a ter as respectivas novas redações:

"2.4.1. Nos termos do artigo 23 da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997, conforme alterada, a garantia real foi constituída com o efetivo registro do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia (conforme definido adiante) no Cartório de Registro Geral de Imóvel, da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco ("Cartório de Registro de Imóveis") realizado em 23 de dezembro de 2015, sob o nº R-13 – 54844."

(...)

"3.6. Espécie

As Debêntures são da espécie com garantia real, e contarão com garantia fidejussória adicional."

(...)

"4.3. Periodicidade de Pagamento do Valor Nominal Unitário

O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 3 (três) parcelas, sendo o primeiro pagamento em 10 de março de 2017, conforme a tabela a seguir:

Data da Amortização	Percentual do Valor Nominal Unitário
10 de março de 2017	33,3333%
10 de dezembro de 2017	33,3333%
10 de dezembro de 2018	Saldo
Total	100,0000%"

(...)

"4.4.2.2. Define-se "Período de Capitalização" como sendo o intervalo de tempo que se inicia na Data de Integralização, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na data do efetivo pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na data do efetivo pagamento de Remuneração das Debêntures subsequente correspondente ao período em questão, conforme identificado na tabela abaixo, sendo o primeiro pagamento em 10 de junho de 2016. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade até a Data de Vencimento."

6RTD-RJ 17.05.2017
PROT. 1351704

<i>Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures</i>
<i>10 de junho de 2016</i>
<i>10 de dezembro de 2016</i>
<i>10 de março de 2017</i>
<i>10 de junho de 2017</i>
<i>10 de dezembro de 2017</i>
<i>10 de junho de 2018</i>
<i>10 de dezembro de 2018</i>

(...)

“6.1. Garantia Real

Para assegurar o cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, principal e acessórias, incluindo encargos moratórios das Debêntures assumidas nesta Escritura e demais documentos da Emissão (“Obrigações Garantidas”), a MJMD – Empreendimentos Ltda. (“MJMD”) alienou fiduciariamente em garantia, em favor dos titulares das Debêntures, representados pelo Agente Fiduciário, o imóvel registrado na matrícula do imóvel de nº 54.844 no Cartório de Registro de Imóveis, incluindo suas acessões e benfeitorias (respectivamente, “Imóvel” e “Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia”), o qual possui valor de venda forçada de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Engebanc Avaliações Ltda. em 03 de fevereiro de 2015, sob o nº 0082/2015, nos termos do “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia sob Condição Suspensiva” celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário, em 08 de dezembro de 2015 (“Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia”).

(...)

“7.1.(bb) caso a Emissora não conclua a execução das obras, a legalização do projeto viário e de infraestrutura no imóvel objeto do Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia, até o dia 10 de março de 2017.

“7.1.(cc) caso a Emissora não apresente garantia de imóvel adicional à Emissão, que deverá ter seu registro em favor do Agente Fiduciário concluído no cartório de registro de imóveis competente, até o dia 10 de março de 2017.”

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 5ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE DE GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A.

Página de assinatura do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie de Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Moura Dubeux Engenharia S.A.", celebrado entre Moura Dubeux Engenharia S.A., Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Aluísio José Moura Dubeux, Gustavo José Moura Dubeux, e Marcos José Moura Dubeux, e suas cônjuges anuentes, em 20 de dezembro de 2016 – página 1 de 6

6RTD-RJ 17.05.2017
PROTOK.1351704

MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A.

Nome:

Cargo:

Moura Dubeux Engenharia S/A.
Aluísio José Moura Dubeux
Acionista

Nome:

Cargo:

Moura Dubeux Engenharia S/A.
Marcos José Moura Dubeux
Acionista



093377AA051530

O presente documento está protocolado, registrado e digitalizado sob o número e data declarados à margem. O que certifico.

☐ Sônia Maria Andrade dos Santos - OFICIALA - MATR. 90/126

☐ Paulo César Andrade dos Santos - 1º SUBSTITUTO - CTPS nº: 26122/024 - RJ

☐ Marco André de A. Sabóia Santos - 2º SUBSTITUTO - CTPS nº: 28276/000/5 - RN

☐ Cleia de Araújo Barreto - 3º SUBSTITUTA - CTPS nº 7324/28/001/0 RJ

☐ Jorge Edmo de Abreu Maciel - 4º SUBSTITUTO - CTPS nº: 9894/058-RJ

Selo de Fiscalização Eletrônica: EBXQ58601 CAH

Consulte a Validade do Selo Em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Rua do Carmo, 51 - 3º andar Centro - Rio de Janeiro
20011-020 - Tel: (21) 2233-7878 - www.6rtd-rj.com.br

AVERBADO

A margem do registro nº 1332729
Art. 128 da Lei de Registro Público nº 6.015/73
6º Ofício de Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 5ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE DE GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A.

Página de assinatura do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie de Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Moura Dubeux Engenharia S.A.", celebrado entre Moura Dubeux Engenharia S.A., Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Aluísio José Moura Dubeux, Gustavo José Moura Dubeux, e Marcos José Moura Dubeux, e suas cônjuges anuentes, em 20 de dezembro de 2016 – página 1 de 6

6RTD-RJ 17.05.2017
PROTOK.1351704

MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A.

Nome: Moura Dubeux Engenharia S/A.
Cargo: Aluísio José Moura Dubeux
Acionista

Nome: Moura Dubeux Engenharia S/A.
Cargo: Marcos José Moura Dubeux
Acionista

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelionatofigueiredo.com.br
Av. Herculano Bandeira, 563 - Pina - Recife - Pernambuco - Fones: (81) 3073-0800
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0005893] - ALUISIO JOSE MOURA DUBEUX
[0005893] - MARCOS JOSE MOURA DUBEUX
Recife, 17 de Fevereiro de 2017 - Em teste da verdade.
KEROLAINNY OHARA DE SOUZA - Escrevente
Empol.: R\$ 8,34; TSNR: 1,56; FERC: 0,78; Total: 9,32
Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.ZCW02201709.02555
0073783.ZAE02201708.02556
Consulte Autenticidade em: www.tpe.jus.br/selodigital

6º OFÍCIO
REGISTRO DE
TÍTULOS E
DOCUMENTOS
www.6rtd-rj.com.br

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 5ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE DE GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A.

Página de assinatura do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie de Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Moura Dubeux Engenharia S.A.", celebrado entre Moura Dubeux Engenharia S.A., Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Aluísio José Moura Dubeux, Gustavo José Moura Dubeux, e Marcos José Moura Dubeux, e suas cônjuges anuentes, em 20 de dezembro de 2016 – página 2 de 6

6RTD-RJ 17.05.2017
PROT. 1351704

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome:

Cargo:

Matheus Gomes Faria
CPF: 058.133.117-69

Cartório
Gustavo Bandeira
8º Ofício de Notas

RUA DA ASSEMBLEIA N. 10 - L. D. - SUBSOLO - CENTRO - TEL: (21) 2463-2958
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011901
WWW.8OFICIO.COM.BR

089391AC687018

Racônho a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
MATHEUS GOMES FARIA.....

Em test _____ da verdade. Conf. por _____

Pedro Henrique Ribeiro-Escritor-
Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 2017

Emolument R\$ 5,26 TJ+Fundos: R\$ 1,88 Total: R\$ 7,14

EEYD59758-REA

Consulta em <https://www3.tci.jus.br/altapublica>

8º Ofício de Notas - RJ
Pedro Henrique Ribeiro-Escritor-
CNPJ 0640063 Saria 136 RJ

6º OFÍCIO
REGISTRO DE
TÍTULOS E
DOCUMENTOS
www.6rtid-rj.com.br

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 5ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE DE GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A.

Página de assinatura do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie de Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Moura Dubeux Engenharia S.A.", celebrado entre Moura Dubeux Engenharia S.A., Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Aluísio José Moura Dubeux, Gustavo José Moura Dubeux, e Marcos José Moura Dubeux, e suas cônjuges anuentes, em 20 de dezembro de 2016 – página 3 de 6

6RTD-RJ 17.05.2017
PROT. 1351704



ALUÍSIO JOSÉ MOURA DUBEUX



CLAUDIA PENNA DUBEUX

CPF/MF nº 092.693.804-59

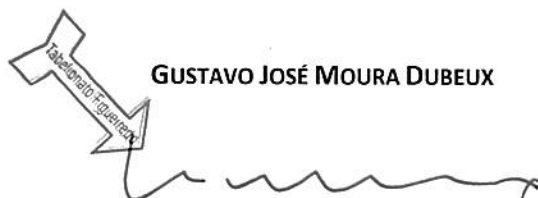
CPF/MF nº 247.957.474-15



PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 5ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE DE GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A.

Página de assinatura do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie de Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Moura Dubeux Engenharia S.A.", celebrado entre Moura Dubeux Engenharia S.A., Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Aluísio José Moura Dubeux, Gustavo José Moura Dubeux, e Marcos José Moura Dubeux, e suas cônjuges anuentes, em 20 de dezembro de 2016 – página 4 de 6

6RTD-RJ 17.05.2017
PROT. 1351704


Tabelionato Figueiredo

GUSTAVO JOSÉ MOURA DUBEUX

CPF/MF nº 333.059.004-15


Tabelionato Figueiredo

ROBERTA RODRIGUES MAIA DUBEUX

CPF/MF nº 415.708.474-87

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelionatofigueiredo.com.br
Av. Herculano Bandeira, 563 - Pina - Recife - Pernambuco - Fones: (81) 3073-0800
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[005891]-GUSTAVO JOSÉ MOURA DUBEUX.....
[0088175]-ROBERTA RODRIGUES MAIA DUBEUX.....
Recife, 13 de Fevereiro de 2017 - Em test. da verdade.
KÉRYLLAINNY OLIVEIRA DE SOUZA - Escrevente
Emp. nº 884; TSNR: 1,56; FERC: 0,78; Total: 8,32
Sel. eletrônico de fiscalização: 0073783.VJW02201709.02572 e
0073783.LSA02294708.02573

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

6º OFÍCIO
REGISTRO DE
TÍTULOS E
DOCUMENTOS
www.6rd-rj.com.br

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 5ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE DE GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A.

Página de assinatura do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie de Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Moura Dubeux Engenharia S.A.", celebrado entre Moura Dubeux Engenharia S.A., Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Aluísio José Moura Dubeux, Gustavo José Moura Dubeux, e Marcos José Moura Dubeux, e suas cônjuges anuentes, em 20 de dezembro de 2016 – página 5 de 6

6RTD-RJ 17.05.2017
PROT. 1351704



MARCOS JOSÉ MOURA DUBEUX

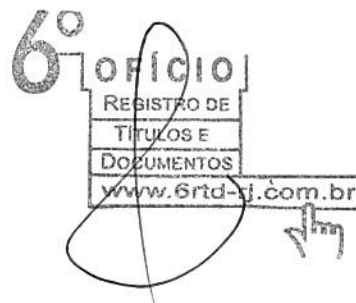
CPF/MF nº 062.540.044-53

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelionatofigueiredo.com.br
Av. Herculano Bandeira, 563 - Pina - Recife - Pernambuco - Fones: (81) 3073-0800
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público



Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0005889] - MARCOS JOSÉ MOURA DUBEUX.
Recife, 13 de Fevereiro de 2017 - Em test. da verdade.
VEROLAINNY CHARRA DE SOUZA - Escrevente
Emp. R\$ 4,47; TSNR: 0,78; FERC: 0,39; Total: 4,66
Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.MXE02201708.02583

Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital



PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 5ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE DE GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA MOURA DUBEUX ENGENHARIA S.A.

Página de assinatura do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 5ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada em Espécie de Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Moura Dubeux Engenharia S.A.", celebrado entre Moura Dubeux Engenharia S.A., Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Aluísio José Moura Dubeux, Gustavo José Moura Dubeux, e Marcos José Moura Dubeux, e suas cônjuges anuentes em 20 de dezembro de 2016 – página 6 de 6

6RTD-RJ 17.05.2017
PROTOK.1 351704

TESTEMUNHAS:


Nome: FERNANDO PEREIRA DE LIMA JR.
CPF/MF: CPF: 146.919.957-22


Nome: JAMES RAFFETY
CPF/MF: 016 863 184-99



Ilmo. (a) Sr.(a) Oficial(a) de Registro de Títulos e Documentos da cidade do Rio de Janeiro

NOME: Fernando Pereira de Lima Junior TELS.: 21-2507-1949

ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, 99/24º andar

BAIRRO: Centro, CIDADE: Rio de Janeiro, Email: fernando@simplicidadeonline.com.br

IDENTIDADE n.º: 25.529.334-2, expedida pelo: Detran/RJ, CPF: 146.919.257-22

Solicita a V. S. que se digne proceder ao registro do documento em anexo, conforme os itens abaixo assinalados:

1. Ciente de que as reproduções do mesmo poderão ter baixa qualidade de imagem:
Considerando-se que o documento apresentado, ou seu anexo, é pouco legível.
Devido ao mau estado de conservação do documento.
2. Mesmo considerando o estado que se encontra, ou seja: _____
3. Sem os documentos anexos que são mencionados no documento apresentado.
4. Proceder ao registro do documento, sem a notificação do interessado, prevista no Art. 160, da Lei 6.015 de 31/12/73.
5. A Carta de Notificação deverá ser entregue somente às seguintes partes: _____
6. Sendo o (s) endereço (s) do (s) notificado (s) para a realização da (s) diligência (s): _____
7. Ciente de que a Notificação será remetida via postal, por ser o seu destino fora da comarca.
8. Registro apenas para efeito de Conservação e Perpetuidade, nos termos do Inciso VII, do Artigo 127, da Lei 6.015 de 31/12/73.
9. O abaixo assinado requer o registro do documento: _____
_____, por ser de seu interesse, estando ciente de que o mesmo deverá ser registrado também no (a) _____.
10. Sem número anterior para averbar. Documento principal não está registrado ou está registrado em RTD de outra cidade.
11. Declaro sob as penas da Lei (Art. 130 / Lei 6.015), que a parte, seu representante legal ou procurador: _____ é domiciliado na comarca: _____.
12. Solicito o direcionamento do documento em anexo para o _____º RTD, por ser de meu interesse, conforme a decisão do CNJ no PCA 0005108-54.2011.2.00.0000.
13. Providenciar a competente averbação à margem do registro anterior, processado no 6º RTD, sob o número de protocolo 1332729.
14. Trata-se de Modelo de Documento, Contrato Padrão ou Projeto com o seguinte título: _____
15. Ciente que o documento, ora anexo, somente surtirá efeitos jurídicos se for objeto de registro apartado, averbado ao documento principal.
16. Ciente que a assinatura do credor está com baixa qualidade de imagem por ser chancela.
17. Ciente que a via apresentada para registro é a **"NÃO NEGOCIÁVEL"**.

Rio de Janeiro, 28 de Abril de 2017.

[Assinatura]

